



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N.º 1757, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **MARCELO VILELA TANNUS FILHO** para participar do Simpósio Comemorativo aos 15 anos do Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência de Testemunhas ameaçadas – PROTEGE, a realizar-se nos dias 12 e 13 de novembro de 2015, na cidade de Porto Alegre/RS.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

**CONSIDERANDO** os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08190.121312/15-64,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **MARCELO VILELA TANNUS FILHO** para participar do Simpósio Comemorativo aos 15 anos do Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência de Testemunhas ameaçadas - PROTEGE, a realizar-se nos dias 12 e 13 de novembro de 2015, na cidade de Porto Alegre/RS.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á com ônus de passagens e diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Logo após o retorno do evento, o Promotor de Justiça deverá apresentar ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o art. 25 da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014.

**Art. 4º** Tornar sem efeito a Portaria n.º 1744, de 27.10.15

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Publicada em 04/11/2015  
Esta cópia confere com o original  
Michelle